



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



SOLICITAÇÃO

Ao

Exmo. Senhor Prefeito, José Benedito Camacho,

Assunto: Solicitação de autorização para contratação por **Inexigibilidade de Licitação** da empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ME**, CNPJ 22.508.254/0001-58, para assessoria e consultoria técnica visando a implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

O Departamento de Meio Ambiente de Ibirarema/SP vem apresentar a presente Solicitação de Autorização para Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ME**, CNPJ 22.508.254/0001-58, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP**.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O município de Ibirarema/SP tem, nos últimos anos, intensificado suas ações voltadas à sustentabilidade, à proteção ambiental e a mitigação das mudanças climáticas. Programas governamentais como a Agenda 2030 Brasil – 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), o Município VerdeAzul (PMVA), o Município Agro (MunAgro), o Processo de Licenciamento Ambiental da CETESB, a Consultoria Jurídica Ambiental, entre outras exigências legais e normativas estaduais e federais, impõem ao poder público local uma atuação estruturada, intersetorial e tecnicamente qualificada.

Além disso, o município deve atender a exigências oriundas de diversos sistemas de monitoramento e avaliação institucional, por meio dos seguintes questionários:

1.1. Questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) – indicadores i-Ambiental e i-Cidades;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



1.2. Questionário do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) do Ministério das Cidades;

1.3. Questionário do Índice de Qualidade de Resíduos (IQR), vinculado ao ICMS Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP).

Soma-se a isso a necessidade de planejamento técnico, implantação e atualização periódica de planos municipais obrigatórios, tais como:

- a) Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC);
- b) Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU);
- c) Plano Municipal de Bacia Hidrográfica e Recursos Hídricos (PMBHRH);
- d) Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS);
- e) Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA);
- f) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
- g) Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Construção Civil (PMGRCC);
- h) Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PMGRSS);
- i) Plano Municipal de Contingência – Proteção e Defesa Civil (PMC-PDC);
- j) Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAeC);
- k) Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSEA);

Essas iniciativas, embora parcialmente desenvolvidas com apoio das equipes internas, exigem suporte externo especializado para garantir sua efetiva execução, observância técnica, adequação normativa, articulação entre departamentos, participação social e potencial captação de recursos junto a programas e fundos estaduais.

2. MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A contratação da empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ME**, CNPJ nº 22.508.254/0001-58, CRA-SP nº 023.016, CTF-IBAMA nº 7377813, com representação legal e responsabilidade técnica de seu Administrador, **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO**, CPF nº 218.500.778-51, CRA-SP nº 148.327, CTF-IBAMA nº 5672771, justifica-se pela **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA** da consultoria e pela sua atuação consolidada junto a órgãos públicos, consórcios intermunicipais,



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



comitês de bacias hidrográficas, ministérios federais e organismos internacionais, como a ONU Meio Ambiente (PNUMA).

A empresa destaca-se pela abordagem integrada, normativa e estratégica, voltada à implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável em âmbito municipal, com foco no fortalecimento da gestão ambiental, climática, sanitária, territorial e rural. Seu portfólio completo está disponível em: <https://allantacito.wixsite.com/consultoria>

Entre suas competências destacam-se:

2.1. Políticas públicas e programas governamentais:

2.1.1. Experiência comprovada na implementação de programas como:

- a) Agenda 2030 Brasil e os 18 ODS;
- b) Programa A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública – MMA);
- c) Município VerdeAzul (SEMIL-SP);
- d) Município Agro – Cidadania no Campo 2030 (SAA-SP);

2.2. Elaboração e execução de planos municipais:

2.2.1. A consultoria possui expertise técnica na elaboração e atualização de diversos instrumentos legais e de planejamento municipal, entre eles:

- a) Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC);
- b) Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU);
- c) Plano Municipal de Contingência e Defesa Civil (PMC-PDC);
- d) Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS);
- e) Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA);
- f) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
- g) Plano Municipal de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC);
- h) Plano Municipal de Resíduos de Serviços de Saúde (PMGRSS);
- i) Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAeC);
- j) Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSEA);

2.3. Apoio técnico na captação de recursos:

2.3.1. A empresa possui histórico de êxito no planejamento e elaboração de propostas técnicas aprovadas junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

2.4. Atuação em licenciamento e regularização ambiental:

2.4.1. Suporte técnico a municípios em processos junto à CETESB e na adequação legal de empreendimentos públicos.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



2.5. Sustentabilidade aplicada ao ordenamento territorial:

2.5.1. Participação em projetos voltados à infraestrutura verde urbana, parcelamento sustentável do solo e construções públicas ambientalmente adequadas.

2.6. Formação e capacidade do responsável técnico:

2.6.1. A notória especialização é confirmada também pela formação e trajetória do Responsável Técnico e seu Administrador, **Allan Oliveira Tácito**, que reúne qualificação acadêmica, atuação prática e reconhecimento em âmbito estadual, federal e internacional. Destacam-se:

a) Administrador de Cidades pela Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos (FAESO);

b) Especialista em Gestão pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP);

c) Especialista em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para a Gestão Municipal de Recursos Hídricos pelo Instituto Federal do Ceará (IFCE);

d) Gestor de Turismo pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ);

e) Auxiliar da Justiça, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), apto a realizar análises técnicas e elaboração de laudos ambientais para processos judiciais;

f) Perito Administrador Judicial, junto ao Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo (CRA-SP), apto a realizar perícias nas áreas de administração pública, orçamentária, organizacional, financeira, institucional e correlatas;

g) Foi secretário de Meio Ambiente do município de Ibirarema (SP), atuando como interlocutor dos Programas Município VerdeAzul (PMVA) e A3P por mais de 10 anos consecutivos, com certificações estaduais e federais;

h) Foi consultor técnico profissional da ONU Meio Ambiente e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), coordenando cursos de capacitação em 14 capitais brasileiras sobre sustentabilidade na administração pública;

i) Foi integrante do Conselho Consultivo Unificado da Estação Ecológica dos Caetetus – Fundação Florestal/SEMIL-SP;

j) Coordenador da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema (CBH-MP);



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



k) Relator das Câmaras Técnicas de Educação Ambiental (CTEM) e de Planejamento e Articulação Setorial (CTPAS) do CBH-MP;

l) CEO da Tácio Consultoria Ambiental e Turística, com atuação em planejamento ambiental, turismo sustentável, gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, adaptação climática, mobilidade urbana, desenvolvimento rural sustentável, entre outros.

2.6.2. Essas credenciais evidenciam que se trata de profissional e empresa cuja experiência, especialização e singularidade tornam inviável a competição com outros potenciais fornecedores.

2.7. Premiações e reconhecimentos técnicos:

2.7.1. A empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ME** e seu responsável técnico acumulam um conjunto expressivo de premiações, certificações e menções **públicas** ao longo de mais de 18 anos de atuação junto a órgãos governamentais, programas estaduais e federais e instituições do terceiro setor.

2.7.2. Esses reconhecimentos comprovam sua **excelência técnica, comprometimento institucional e capacidade de entregar resultados efetivos e replicáveis** na administração pública, em especial esta Municipalidade, conforme abaixo:

RECONHECIMENTO PROFISSIONAL

PREFEITURA DE IBIRAREMA (SP)

Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL/SP)

Programa MUNICÍPIO VERDEAZUL (PMVA)

Certificação consecutiva nas 10 primeiras edições e posteriores

2008: 27º colocado	2009: 103º colocado	2010: 96º colocado	2011: 33º colocado
2012: 24º colocado	2013: 7º colocado	2014: 34º colocado	2015: 11º colocado
2016: 21º colocado	2017: 40º colocado	2021: 18º colocado	2023: 6º colocado (G1)
2025: 3º colocado (G1)			

Prêmio Governador André Franco Montoro (PMVA)

Certificação nas seis primeiras edições

2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2025: **1º colocado** na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Prêmio Melhor Interlocutor PMVA do ano

2013, 2017 e 2021

Honra ao Mérito pela certificação nos 10 anos consecutivos no PMVA

2018

Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SAA/SP)

Programa CIDADANIA NO CAMPO 2030 – MUNICÍPIO AGRO

2022: 41º colocado	2023: 45º colocado	2024: 15º colocado (G3)	2025: 11º colocado (G3)
---------------------------	---------------------------	--------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Prêmio JOSUÉ DE CASTRO – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA SP

2023: **13º colocado** 2025: **4º colocado**

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/SP)

Programa MUNICÍPIO RESILIENTE

2024: **24º colocado** 2025: **84º colocado**

Secretaria Estadual de Gestão Pública (SGP-SP)

Prêmio MÁRIO COVAS

2013: **Finalista** – Programa Municipal de Cidade Sustentável

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Programa AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P)

Certificação nas cinco primeiras edições e posteriores

2009: **2º colocado** – Melhor Gestão da Água

2010: **2º colocado** – Melhor Gestão de Energia

2011: **3º colocado** – Uso Sustentável dos Recursos Naturais

2012: **Menção Honrosa** – Gestão de Resíduos

2014: **1º colocado** – Gestão de Resíduos

2º colocado – Uso / Manejo Sustentável dos Recursos Naturais

3º colocado – Inovação na Gestão Pública

2022: **1º colocado** – Uso / Manejo Sustentável dos Recursos Naturais

2024: **3º colocado** – Contratações Públicas Sustentáveis

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH Paranapanema)

Prêmio #EUSOUPARANAPANEMA

2022: **1º colocado** – Poder Público / Comunicação

2024: **2º colocado** – Poder Público / Econômico

União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP)

Prêmio EFETIVIDADE PÚBLICA

2025: **Nota A i-Cidade** – Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) / TCESP

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomércioSP)

5º Prêmio FECOMÉRCIO DE SUSTENTABILIDADE

2015: **1º colocado** – Programa Ibirarema Lixo Mínimo

Câmara Municipal de Ibirarema (SP)

Moção de Aplauso

2010, 2011 e 2017

Ministério da Defesa / Exército Brasileiro

Moção de Aplauso

2003

2.7.3. Essas premiações e distinções refletem a atuação altamente qualificada, ética, inovadora e comprometida com a melhoria da gestão pública ambiental, climática e territorial. Justificam, portanto, a contratação por inexigibilidade de licitação, diante da singularidade do objeto e da notória especialização do contratado.

2.7.4. Sua contratação, portanto, enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 74, inc. III, al.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



c), por se tratar de serviço técnico especializado e notoriamente singular, cuja especificidade técnica inviabiliza a competição objetiva entre prestadores.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A presente solicitação de Contratação D, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ME** encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 74, inc. III, al. c), a qual admite a inexigibilidade de licitação nos casos de *"serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."*

Nesse sentido, a contratação de assessoria e consultoria técnica especializada em políticas públicas de desenvolvimento sustentável, com foco em administração pública, planejamento urbano sustentável e elaboração de estudos técnicos multidisciplinares, configura serviço técnico especializado de natureza intelectual.

A notória especialização da empresa contratada resta amplamente comprovada pelo histórico de prêmios, certificações, atuações públicas reconhecidas e portfólio técnico específico, o que a torna incomparável em sua área de atuação, caracterizando a inviabilidade prática de competição objetiva entre eventuais fornecedores.

Além disso, a presente contratação está plenamente alinhada aos princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, notadamente os seguintes:

3.1. Eficiência: Garantia de qualidade técnica e resultados efetivos para o interesse coletivo;

3.2. Economicidade: Custo-benefício comprovado frente ao potencial de captação de recursos e prevenção de sanções;

3.3. Continuidade do serviço público: Suporte técnico essencial à regularidade das políticas públicas obrigatórias;

3.4. Especialidade técnica: Necessidade de atuação intersetorial qualificada e interdisciplinar;

3.5. Interesse público: Atendimento às metas institucionais de sustentabilidade, planejamento e desenvolvimento local.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Portanto, a contratação direta aqui proposta encontra plena fundamentação jurídica e técnica, respeitando os parâmetros legais da nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), o entendimento dos Tribunais de Contas e a jurisprudência consolidada sobre contratações especializadas voltadas à gestão pública municipal.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir o **apoio técnico especializado e contínuo ao município de Ibirarema (SP)** na implementação, regularização, aprimoramento e monitoramento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

A atuação da empresa contratada visa assegurar **conformidade legal, eficiência operacional, padronização técnica e captação de recursos** junto aos programas estaduais, com atividades distribuídas nas seguintes frentes:

4.1. Planejamento ambiental integrado:

a) Análise técnica de todos os projetos municipais relacionados à questão ambiental e urbanística, com pareceres formais e recomendações operacionais;

b) Planejamento, controle e assistência técnica permanente (presencial e remota) relativos ao desenvolvimento sustentável;

c) Apoio à organização e estruturação funcional do órgão ambiental municipal;

d) Participação ativa em reuniões de planejamento, estratégias intersetoriais e deliberações com departamentos, gabinete do prefeito, conselhos e demais colegiados;

e) Emissão de laudos técnicos, notas técnicas e pareceres especializados conforme demanda da municipalidade;

f) Apoio na elaboração e regularização de processos de Licenciamento Ambiental junto à CETESB;

g) Suporte ao planejamento ambiental e urbano sustentável.

4.2. Programa Município VerdeAzul (PMVA) – SEMIL-SP:

a) Coordenação técnica e elaboração dos Relatórios de Gestão Ambiental (RGA) do PMVA;

b) Monitoramento e desenvolvimento de ações concretas nas 10 diretrizes do programa;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.3. Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) –

MMA:

4.3.1. Apoio técnico à implantação e manutenção dos seis eixos temáticos da A3P:

- a) Uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
- b) Gestão adequada dos resíduos gerados;
- c) Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- d) Sensibilização e capacitação dos servidores;
- e) Compras públicas sustentáveis;
- f) Construções sustentáveis;

4.4. Agenda 2030 Brasil – 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- a) Apoio técnico e metodológico à implementação dos ODS;
- b) Integração dos ODS aos planos e programas setoriais do município;

4.5. Programa Município Agro – Cidadania no Campo 2030 (AGRO) – SAA-SP:

- a) Coordenação técnica e elaboração dos Relatórios de Gestão Agroambiental, conforme as 10 diretrizes do programa;
- b) Apoio técnico na coleta de dados, sistematização de evidências e preenchimento de formulários do sistema digital;
- c) Auxílio na organização de ações vinculadas à agricultura familiar, segurança alimentar, regularização fundiária, agroecologia e produção sustentável.

4.6. Disponibilização técnica presencial:

4.6.1. A contratada compromete-se a disponibilizar, ao longo da vigência do contrato, **profissional técnico especializado** para **acompanhamento presencial periódico** junto ao Departamento de Meio Ambiente e ao Gabinete do Prefeito, da seguinte forma:

- a) Mínimo de duas visitas mensais presenciais;
- b) Comparecimento adicional ou, sempre que solicitado formalmente pelo Prefeito ou pela Diretora de Meio Ambiente;
- c) Representar a Municipalidade em atividades externas, às expensas do Município, sempre que solicitado formalmente pelo Prefeito ou pela Diretora de Meio Ambiente;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



d) Relatórios mensais de atividades em curso, garantindo a continuidade, regularidade e qualidade técnica da execução.

5. VALOR, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 89.167,20 (Oitenta e nove mil, cento e sessenta e sete mil reais)**, distribuídos em 12 parcelas mensais de **R\$ 7.430,60 (Sete mil, quatrocentos e trinta reais)**, mediante entrega de notas fiscais eletrônicas e relatórios mensais.

O prazo de execução é de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e mediante termo aditivo.

6. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Considerando a complexidade das demandas ambientais e a necessidade de atuação técnica especializada e contínua, bem como o histórico e expertise da empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ME**, requer-se a Autorização para Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 74, inc. III, al. c).

Ibirarema, 28 de janeiro de 2026.

BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA

Diretora do Departamento de Meio Ambiente.